



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

RESOLUÇÃO Nº 30/2014/CONSUP, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.
CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

Homologa a Resolução n.º 28/2014/Consup, que aprova, *ad referendum* do Conselho Superior *Pro tempore*, a ampliação da oferta anual de vagas do curso de Música, modalidade Licenciatura.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõe o art. 53 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, combinado com o disposto na Resolução n.º 02/2014-Consup/UFCA, e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 11ª Reunião Extraordinária,

CONSIDERANDO o pedido de reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Música, modalidade Licenciatura, aprovado pela Câmara de Ensino desta Instituição Federal de Ensino Superior;

CONSIDERANDO a necessidade de informar ao Ministério da Educação os atos normativos institucionais que aprovaram o aumento de vagas para oferta no Sistema de Seleção Unificada (SiSU) e a urgência imposta pelos prazos de adesão ao processo 2015.1 deste;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n.º 23067.018308/2014-46;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução n.º 28/2014/Consup, de 31 de outubro de 2014, que aprova, *ad referendum* do Conselho Superior *Pro tempore*, a ampliação da oferta anual de vagas no curso de graduação em Música, modalidade Licenciatura, conforme segue:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**

Código INEP	Curso	Oferta Anual Anterior	Nova Oferta Anual
150097	Música - Licenciatura	40 vagas	50 vagas

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 11 de novembro de 2014.

Prof. Suely Salgueiro Chacon
Presidente do Conselho Superior